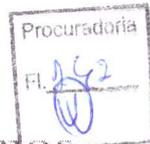




ERECHIM  
**100** ANOS  
*Aqui é nossa casa!*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
PROCURADORIA JURÍDICA**

Parecer nº 0253/2020.

Processo Administrativo nº 18.229/2018.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

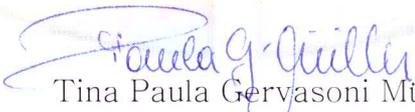
**Ementa:** Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de contas.

Considerando os documentos apresentados pela Associação Aquarela Pró-Autista; o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, na parte financeira (fls. 97 e 101/102); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação concluindo pela comprovação parcial das normas estabelecidas no Termo de Colaboração, eis que a prestação de contas foi entregue fora do prazo e não houve aplicação dos recursos recebidos (fls. 133/135); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas, emitido pelo gestor, pela regularidade com ressalvas da prestação de contas (fls. 136/137); ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e COMAS (fls. 138/139), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade com ressalvas da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, II, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 29 de setembro de 2020.

  
Tina Paula Gervasoni Müller  
Procuradora Geral Adjunta do Município  
OAB/RS 81.999B